



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.642/2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Roque de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante decreto, nos termos da Lei Federal 4320/64, dos dispostos na Lei Complementar nº 101/2000, proceder abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento em vigor.

Art. 2º - Para abertura das despesas que trata o artigo anterior, será utilizados os recursos decorrentes de:

- I. Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação de dotação;
- IV. Os decorrentes de operações de créditos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 20 de setembro de 2014.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas